

LEI MUNICIPAL Nº 1.181/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2012, de conformidade com a Lei Municipal nº 1123 de 30 de dezembro de 2011, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0801.206060042.1.036 – CONSTRUÇÃO DE AÇUDES P/PSICULTURA
(1697) 33330933901 – Restituição de Transferência e Convênios Recebidas do
Estado.....R\$ 15.046,88
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 15.046,88

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária conforme segue:

0801.206060042.1.036 – CONSTRUÇÃO DE AÇUDES P/PISCICULTURA
(1498) 3339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 15.046,88
TOTAL REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 15.046,88
TOTAL GERAL.....R\$ 15.046,88

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2012.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal